



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 54/2026-CONSUNI/UFAL, de 24 de março de 2026.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “Ad Referendum” nº 152/2025-CONSUNI/UFAL QUE ALTERA, “Ad Referendum”, O REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFAL.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de realinhamento do texto da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL com a autonomia conferida às Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede pelo Regimento Geral da UFAL;

CONSIDERANDO que a universidade se encontra em período de recesso, dificultando a convocação de sessões regulares, sendo esse período costumeiro de gozo de férias de parte significativa do quadro de pessoal da universidade, além de ausência do corpo discente;

CONSIDERANDO que a redação atual da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL pode ensejar prejuízo às atividades de planejamento e distribuição de atividades acadêmicas nas Unidades Acadêmicas e Campi Fora de Sede para o semestre letivo vindouro; e

CONSIDERANDO a competência concedida ao Reitor pelo §3º do art. 5º do Regimento Geral da UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “Ad Referendum” nº 152/2025-CONSUNI/UFAL que alterou a redação do §6º do art. 29 da Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, na forma a seguir disposta:

I. Onde se lê:

Art. 29 ...

§6º. Os docentes credenciados como Permanentes no PPG deverão ter sua carga horária de disciplina computada em conjunto com as disciplinas ministradas na graduação, não ultrapassando a carga horária sala/aula de 10 horas semanais.

II. Leia-se:

Art. 29 ...

§6º. Os docentes credenciados como Permanentes no PPG deverão ter sua carga horária de disciplina computada em conjunto com as disciplinas ministradas na graduação, de acordo com a distribuição de atividades feita em cada Unidade Acadêmica e Campus Fora de Sede.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 24 de março de 2026.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI